



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07 /2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04401/2022**

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 126/2022**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 91.245,96**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pela Secretária da Administração, **FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 48.586.034-X e do CPF n.º 387.353.048-12, pelo Secretário de Assuntos Institucionais, **FLAVIO ADRIANO MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 17.995.493 e do CPF n.º 105.316.118-25, pelo Secretário de Ação Social Trabalho e Renda, **MAURO DELFORNO**, portador da cédula de identidade RG n.º9.311.809 SSP/SP e do CPF/MF n.º016.602.448-11, pela Responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo (PORTARIA N.º8.875/2025), **SAMANTHA GIANI MASSARETTI**, portadora da cédula de identidade RG n.º21.654.477-4 e do CPF n.º180.130.278-21, pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **EDUARDO SAMIR AOUN**, portador da cédula de identidade RG n.º 32.241.887-2 e do CPF n.º 294.018.098-95, pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, pelo Secretário de Esportes, **MARCELO CYRILLO**, portador da cédula de identidade RG n.º25.460.219-8 e do CPF n.º 153.904.648-69, pelo Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão, **LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**, portador da cédula de identidade MD n.º041961424-3 e do

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

CPF n.º120.706.988-40, pelo Secretário de Negócios Jurídicos, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Portaria n.º8.883/25), **MÁRCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.460.678-7 e do CPF n.º 271.221.738-10, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, pela Secretária de Governo, **JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**, portadora da cédula de identidade RG n.º 30.383.293-9 e do CPF n.º 287.261.528-86, e, pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

**b) Como CONTRATADA:**

**CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA**, com sede na Avenida Independência, n.º3134, no bairro Alto da Boa Vista, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º02.030.538/0001-74, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO MARQUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.886.748-2 SSP/SP e do CPF n.º 098.916.088-24.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º07/2023, na Cláusula II, item 2.1, em virtude acréscimo e supressão em seu objeto, na Cláusula IV, item 4.1, para realização de reajuste de preços, e, na Cláusula IX, item 9.1, para prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04401/2022.

2.1.1 - Fica autorizado ao Contrato n.º07/2023, o acréscimo quantitativo de 144 unidades/ano, correspondente ao percentual de 4,29%, do valor total do contrato.

2.1.2 - Fica autorizado ao Contrato n.º07/2023, a supressão quantitativa de 12 unidades/ano, correspondente ao percentual de 0,36%, do valor total do contrato.

2.1.3 - Fica autorizado ao Contrato n.º07/2023, o reajuste no percentual de 4,59%, passando o valor unitário para R\$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos), e





Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

valor total para R\$ 91.245,96 (noventa e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (VALOR MENSAL POR VEÍCULO)	Preço Total
1	2.08.13.0096-0 - SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR	UN	3.492	26,13	91.245,96

**SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR**  
Serviço de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato, disponibilização de licença de software de gerenciamento com acesso via web e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para a gestão da frota.

2.1.4 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº07/2023 por mais 12 (doze) meses, tudo conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 515-516 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.

### Cláusula III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, através da Nota de Empenho nº 871-000, no valor de R\$ 3.762,72 (três mil e setecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.05.00 ~~Secretaria da Administração~~, 02.05.01 – Secretaria da Administração, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria de Administração, através da Nota de Empenho nº 872-000, no valor de R\$ 8.152,56 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais, 02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral,

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 3

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br





# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

04.122.0005.2.087 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Institucionais, através da Nota de Empenho nº 873-000, no valor de R\$ 313,56 (trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo / Cultura, através da Nota de Empenho nº 874-000, no valor de R\$ 627,12 (seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão, 02.15.02 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal, através da Nota de Empenho nº 875-000, no valor de R\$ 10.033,92 (dez mil e trinta e três reais e noventa e dois centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.16.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação, através da Nota de Empenho nº 876-000, no valor de R\$ 1.567,80 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 - Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da Nota de Empenho nº 877-000, no valor de R\$ 15.050,88 (quinze mil e cinquenta reais e oitenta e oito centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.08.00 – Secretaria de Esportes, 02.08.01 – Secretaria de Esportes, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes, através da Nota de Empenho nº 878-000, no valor de R\$ 1.254,24 (um mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 - Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da Nota de





# Prefeitura do Município de Itatiba

## Secretaria de Governo

Empenho nº 879-000, no valor de R\$ 1.567,80 (um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente, através da Nota de Empenho nº 880-000, no valor de R\$ 11.601,72 (onze mil e seiscentos e um reais e setenta e dois centavos); **nº 02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.03.00 - Secretaria de Negócios Jurídicos, 02.03.01 - Secretaria de Negócios Jurídicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 04.122.0004.2.008 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos, através da Nota de Empenho nº 881-000, no valor de R\$ 313,56 (trezentos e treze reais e cinquenta e seis centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.01 - Secretaria de de Obras e Serviços Públicos, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 - Geral, 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos, através da Nota de Empenho nº 882-000, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 - Secretaria de de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.400.0000 - Trânsito, 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito, através da Nota de Empenho nº 883-000, no valor de R\$ 1.025,48 (um mil e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); **nº02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Administração, através da Nota de Empenho nº 884-000, no valor de R\$ 10.974,60 (dez mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

### Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30/01/2025.


Pela Contratante:


  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal


  
**FRANCIELI GUINAMI DOS SANTOS**  
Secretária da Administração


  
**FLÁVIO ADRIANO MONTE**  
Secretário de Assuntos Institucionais


  
**MAURO DELFORNO**  
Secretário de Ação Social, Trab. e Renda

  
**SAMANTHA GIANI MASSARETTI,**  
Responsável pela Secretaria de de Cultura e Turismo  
(PORTARIA N.º8.875/2025)

  
**EDUARDO SAMIR AOUN**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

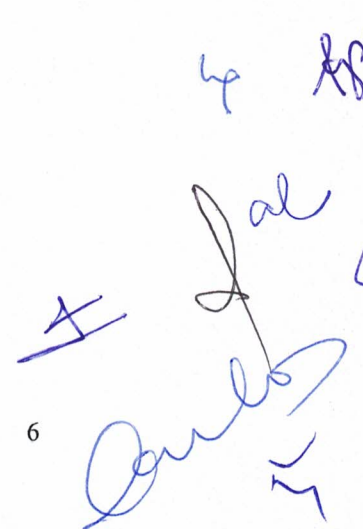
  
**SUELI DE MORAES TUON**  
Secretária da Educação

  
**MARCELO CYRILLO**  
Secretário de Esportes

  
**LUIS ANTONIO HENRIQUE PEREIRA**  
Secretário da Segurança e Defesa do Cidadão











Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**ANTONIO DE CARVALHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**MÁRCIO AURELIO ULHANO MEGDA**  
Responsible pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
(Portaria nº8.883/25)

**ADILSON FRANCO PENTEADO**  
Secretário De Obras e Serviços Públicos

**JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE**  
Secretária de Governo

**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

**CONTROL RISK MONITORAMENTO LTDA**  
**CARLOS ROBERTO MARQUES**

Testemunhas: 1-

Ana Laura D. Gaspar.

2-

Michele V. Fumachi

Observação: Esta é a fl. 07/07 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 07/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º04401/2022, firmado em 30/01/2025.